

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2017 E REAJUSTE DO ALUGUEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E A EMPRESA DARLENE ALEXANDRINO DA SILVA OLIVEIRA ME**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAGUÁ, com sede a Rua Comendador Correia Junior, nº 117, CEP. 83203-560, em Paranaguá, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75, 182.808/0001-36, neste ato representado por seu Diretor Cleverson Molinari Mello, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.247.242-3, inscrito no CPF/MF sob nº 014.951.469-79, residente e domiciliado à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1434 – Paranaguá/PR, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, a empresa, e de outro lado a empresa DARLENE ALEXANDRINO DA SILVA OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.828.316/0001-90, localizada na Rua Comendador Correia Junior nº 81, com sede em Paranaguá Estado do Paraná, neste ato representada pela Proprietária Senhora Darlene Alexandrino da Silva, portadora do RG nº 3.432.437-9, CPF nº 519.607.539-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado celebrar Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, em decorrência da PREGÃO PRESENCIAL 001/20017, conforme objeto e condições a seguir deduzidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição todos os elementos que compõe o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor do aluguel e a prorrogação por doze meses do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, da concessão de Espaço para Exploração de Serviços de Cantina, situada à Rua Comendador Correia Júnior, 117, Centro, CEP 83203-560, Paranaguá-Paraná, destinado ao desenvolvimento de atividades de fornecimento de lanches e outros gêneros alimentícios aos alunos, servidores e à clientela em geral, através de venda a preços compatíveis com os praticados no mercado de Paranaguá, dando expediente de segunda a sexta-feira nos turnos matutino, vespertino e noturno no expediente normal de trabalho e, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados e horário a combinar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de três de julho de 2018 estendendo-se até (02) dois de julho de 2019. A prorrogação do presente contrato encontra-se respaldo na Lei 8.666/93 e suas alterações com base no inciso II, artigo 57.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do contrato fica reajustado em 4,27%, (quatro, vinte e sete por cento) conforme o acumulado do índice de preço de mercado, IGP-M; passando o aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.042,70 (mil e quarenta e dois reais e setenta centavos).

**Parágrafo Único:** O Aluguel deverá ser pago ao **LOCADOR** até o dia 05 (cinco) dias do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste **TERMO ADITIVO**, no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paranaguá-Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Paranaguá, 11 de maio de 2018.

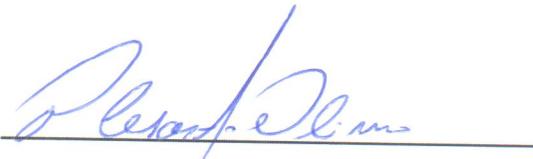


Cleverson Molinari Mello  
DIRETOR



Darlene Alexandrino Da Silva  
CONTRATADA

Testemunhas



CPF 089.975.709-87



CPF 590.242.249-34